



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8500038-24.2022.8.06.0026.**

**Classe:** Pedido de Providências.

**Assunto:** Falsificação de reconhecimento de firma.

**Interessado:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 149/2022/CGJCE**

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina encaminha comunicação feita pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Abelardo Luz/SC informando que houve falsificação de reconhecimento de firma no CRV supostamente registrado no 2º Tabelionato de Araucária/PR.

**Oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

**Comunique-se** à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 2-5.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Encaminha Expediente da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial (61165-RLEJMH)****CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Seg, 10/01/2022 14:33

Para: CGJ/AM <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; CGJ/PB <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; cgj@tjro.jus.br <cgj@tjro.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>; chefgab\_cgj@tjma.jus.br <chegab\_cgj@tjma.jus.br>; chefia\_cgj@tjal.jus.br <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; coger@tjac.jus.br <oger@tjac.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; correg@tjse.jus.br <correg@tjse.jus.br>; corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>; corregedoria@tjrr.jus.br <corregedoria@tjrr.jus.br>; corregedoria@tjsp.jus.br <corregedoria@tjsp.jus.br>; corregedoria@tjto.jus.br <corregedoria@tjto.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>

**Excelentíssimos Senhores Corregedores,**

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias (61165-RLEJMH).

**Respeitosamente,**

**Caroline Lunardeli e Silva**  
Assessora Jurídica  
(48) 3287-2756

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão Administrativa  
Seção de Expediente e Serviços Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420219463800

Nome original: Comunicado CGJ.pdf

Data: 07/12/2021 15:23:11

Remetente:

Abelardo Luz - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

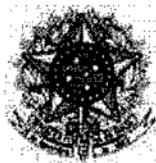
Abelardo Luz - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de documento apresentado com fortes indícios de fraude.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Tabelião Designado: Josivan Colombo

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 390, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000

Fone/Fax: (49) 3445-4432      Expediente Externo: 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Abelardo Luz/SC, 23 de novembro de 2021.

Ofício n.º: 03/2021

Ref.: **Fraude ocorrida em CRV de veículo apresentado**

Prezados Senhores, cumpre-nos informar o seguinte relato:

Na data de ontem (22/11/2021), uma mulher esteve nesse cartório solicitando que fosse feito o sinal público num CRV de veículo registrado no Paraná, com Placa CDM-4J07 e Renavam 00707919649, o qual consta em nome de Everson Roque de Paula (CPF: 069.860.519-56), ela ainda disse que seria a pretendida compradora desse veículo. Ela possuía RG muito antigo, por isso nem cadastro dela foi feito. O atendimento foi feito nesse Tabelionato de Notas de Abelardo Luz/SC, pela Escrevente Fernanda da Silva Trentin. Em breve análise a escrevente já estranhou alguns itens, quais sejam: O CRV não estava preenchido com os dados do comprador; O campo do vendedor tinha assinatura, mas não tinha o apontamento da assinatura; na etiqueta de reconhecimento a assinatura do Escrevente Erick Vinicius Barbosa Moser, que teria feito o ato no 2º Tabelionato de Araucária/PR, está muito divergente do que consta na Censec;

DIANTE DISSO, buscamos informação com o 2º Tabelionato de Araucária/PR via e-mail (2.tabelionato.araucaria@gmail.com), e obtivemos essa resposta (Em resposta ao seu questionamento, comunico que Everton Roque de Paula, possui cadastro em nossas Notas. E, verificando os padrões do reconhecimento apresentado no documento anexado, os mesmos são diferentes dos padrões utilizados em nossa Serventia. Comunico ainda, que o selo digital constante do mesmo, corresponde ao utilizado no reconhecimento de firma do senhor Everton Roque de Paula, porém tanto a assinatura do ora citado quanto a assinatura do escrevente Erick Vinicius Barbosa Moser não conferem com a original. **Concluímos que houve falsificação de reconhecimento de firma.**)

Na tarde de hoje 23/11/2021, foi feito o registro de um Boletim de Ocorrência, feito de forma *online*, (Protocolo Gerado: 2021091514922), mesmo estando esse BO em fase de análise, compartilho essa informação para conhecimento em geral.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo o presente.

Luciana da Roza  
Escrevente Substituta  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Município de Abelardo Luz/SC



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0913413/2021-BO-00621.2021.0005127

DATA E HORA DO REGISTRO: 23/11/2021 18h43min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE ABELARDO LUZ - 49-3445.4142

### FATO

DATA DO FATO: 22/11/2021

HORA DO FATO: 15:47

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 390, CENTRO, ABELARDO LUZ/SC/BR | CEP: 89830000 | Coordenadas: -26.5647847,-52.3276901

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

### EN VOLVIDOS

JOSIVAN COLOMBO (41 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: LEDA DEDORDI COLOMBO

Pai: CARLOS JOÃO COLOMBO

Data de Nascimento: 11/02/1980

Naturalidade: ABELARDO LUZ/SC/BRASIL

CNH: 1452189563 - SC

Relato Individual: Na data de ontem (22/11/2021), uma mulher esteve nesse cartório de notas localizado em Abelardo Luz/SC, no qual Josivan Colombo é o atual Tabelião Designado, essa solicitou que fosse feito o sinal público num CRV de veículo registrado no Paraná, com placa CDM-4J07 e Renavam 00707919649, o qual consta em nome de Everson Roque de Paula (CPF: 069.860.519-56). Ela disse que seria a pretendida compradora desse veículo. Ela possuía RG muito antigo, por isso nem cadastro dela foi feito, pois deve renovar o documento de identificação para depois disso vir fazer cadastro no Tabelionato. O atendimento foi feito nesse Tabelionato de Notas de Abelardo Luz/SC, pela Escrevente Fernanda da Silva Trentin. Em breve análise a escrevente já estranhou alguns itens, quais sejam: O CRV não estava preenchido com os dados do comprador; O campo do vendedor, tinha assinatura, mas não tinha o apontamento da assinatura; na etiqueta de reconhecimento a assinatura do Escrevente Erick Vinicius Barbosa Moser, que teria feito o ato no 2º Tabelionato de Araucária/PR, está muito divergente do que consta na Censec; DIANTE DISSO: buscamos informação com o 2º Tabelionato de Araucária/PR via e-mail (2.tabelionato.arauacaria@gmail.com), e obtivemos essa resposta na data de 23/11/2021 (Em resposta ao seu questionamento, comungo que Everton Roque de Paula, possui cadastro em nossas Notas. E, verificando os padrões do reconhecimento apresentado no documento anexado, os mesmos são diferentes dos padrões utilizados em nossa Serventia. Comunico ainda, que o selo digital constante do mesmo, corresponde ao utilizado no reconhecimento de firma do senhor Everton Roque de Paula, porém tanto a assinatura do ora citado quanto a assinatura do escrevente Erick Vinicius Barbosa Moser não conferem com a original. Concluímos que houve falsificação de reconhecimento de firma.) Era o que tinha a descrever.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

FERNANDA DA SILVA TRENTIN (26 anos) | Testemunha: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: SANDRA NEIA DA SILVA TRENTIN

Pai: ÉLGIO TRENTIN

Data de Nascimento: 25/11/1994

Naturalidade: ABELARDO LUZ/SC/BRASIL

CNH: 5753877805 - SC

### BENS/OBJETOS

• Documento - Outro documento - CRV (DUT) (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Placa: CDM407

JOSIVAN COLOMBO (Outro vínculo)

### ATENDENTES

RENAN GATTI (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

REGISTRO 0913413/2021-BO-00621.2021.0005127

23/11/2021 19:30:11

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2021091514922 - Código de validação: 80146020

Página: 1 de 2